

Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Fernanda Brito Pereira, apreciando o processo TRT n. 00536-2017-000-03-00-5 PP,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR proposição de alteração de jurisdição de Varas do Trabalho deste Regional, excluindo o município de Santana do Garambeú da jurisdição das Varas do Trabalho de Juiz de Fora e incluindo-o na jurisdição das Varas do Trabalho de Barbacena.

**TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA**  
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

-----  
**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 39, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal (Primeiro Vice-Presidente), Rogério Valle Ferreira (Corregedor), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Emerson José Alves Lage, Sérgio da Silva Peçanha, José Marlon de Freitas e Paulo Maurício Ribeiro Pires, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Fernanda Brito Pereira, apreciando o processo TRT n. 00065-2018-000-03-00-6 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

ENCERRAR a atividade itinerante da Vara do Trabalho de Guanhães no Município de Conceição do Mato Dentro, pelos fundamentos contidos no despacho-Ofício n. CR/0024/2018.

**TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA**  
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

**Orgão Especial**  
**Resolução**  
**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 29, DE 2018**  
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 29, DE 22 DE FEVEREIRO DE

2018

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal (Primeiro Vice-Presidente), Rogério Valle Ferreira (Corregedor), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Emerson José Alves Lage, Sérgio da Silva Peçanha, José Marlon de Freitas e Paulo Maurício Ribeiro Pires, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Fernanda Brito Pereira, apreciando o processo TRT n. 00065-2018-000-03-00-6 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

DEFERIR o pedido formulado pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Camilo de Lelis Silva, auxiliar fixo das Varas do Trabalho de Ituiutaba (3ª Sub-Região), para residir na cidade de Uberlândia, nos termos do art. 1º do Provimento CR n. 2/2007 deste Tribunal.

**TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA**  
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

### **1ª Seção Espec. de Dissídios Individuais**

#### **Acórdão**

#### **Acórdão**

**Processo N° CC-0010020-17.2018.5.03.0000**

Relator	José Marlon de Freitas
SUSCITANTE	JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM/MG
SUSCITADO	Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Contagem
TERCEIRO INTERESSADO	GWR GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	WENDEL BARRETO DE BASTOS
ADVOGADO	JOAO HENRIQUE CAMARA SANTANA(OAB: 173605/MG)
ADVOGADO	TULIO SAVIO PEREIRA(OAB: 168637/MG)
ADVOGADO	PIETTER GUSTAVO PEREIRA MOURAO(OAB: 155048/MG)
ADVOGADO	Leopoldo de Mattos Santana(OAB: 50700/MG)

#### **Intimado(s)/Citado(s):**

- JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM/MG

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO